

existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 239.º, n.º 32), alínea a) «Encargo gerais — Diversas despesas — Despesas com funerais de funcionários do activo e aposentados — A pagar na metrópole», da referida tabela de despesa.

2.º Nos termos do § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e alínea e) do artigo 3.º deste diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 14 150 000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Moçambique para 1965:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais:

Artigo 2568.º «Deslocações do pessoal»:

N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole» 1 000 000\$00

N.º 4) «Passagens de ou para o exterior»:

Alínea a), 1) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole» 5 250 000\$00

Alínea b), 1) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole» 7 900 000\$00

14 150 000\$00

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 2.º, artigo 13.º, alínea b) «Impostos indirectos — Direitos de importação — Mercadorias de origem ou procedência estrangeira», do orçamento da receita para aquele ano.

Ministério do Ultramar, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique e Timor. — *José Cota*.

Portaria n.º 21 865

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 8231\$80, destinado a reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para 1965:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1) «Aquisições de utilização permanente — Móveis» 4 031\$80

Artigo 6.º, n.º 2) «Material de consumo corrente — Artigos de expediente e diverso material não especificado» 4 200\$00

8 231\$80

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o material:

Artigo 5.º), n.º 1) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis» 675\$00

Artigo 6.º, n.º 1) «Material de consumo corrente — Impressos» 1 500\$00

Pagamento de serviços:

Artigo 8.º, n.º 1) «Despesas de comunicações — Correios e telégrafos» 1 500\$00

Artigo 9.º, n.º 1) «Encargos das instalações — Renda de casa» 3 000\$00

Diversos encargos:

Artigo 11.º «Abono de família» 900\$00

Artigo 12.º «Inscrições em organismos internacionais» 656\$80

8 231\$80

Ministério do Ultramar, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1966

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 10.º, alínea b), n.º 1, do Decreto n.º 46 728, de 7 de Dezembro de 1965, para 1966» 3 000 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 1 760 000\$00

Artigo 2.º «Despesas com o material» 585 000\$00

Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 655 000\$00

3 000 000\$00

Pelo Chefe da Missão Geográfica de Angola, o Adjunto do Chefe, *Alberto Alves Leite*.

Junta de Investigações do Ultramar, 29 de Janeiro de 1966. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 1 de Fevereiro de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.